



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Coração de Jesus/MG – Tel.: (38) 3228-2282

PORTARIA Nº. 22, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre designação de servidor para auxiliar e elaborar os ETP’s no âmbito do Município de Coração MG”.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, Prefeito Municipal de Coração de Jesus – MG, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar a servidora **DIRCILENE NUNES AMARAL**, ocupante do cargo de Gestora de Compras, inscrita no CPF n. 587.590.186-15, matrícula nº: 9087, como responsável pela elaboração dos Estudos Técnico Preliminar (ETP), do município de Coração de Jesus- MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Regulamento Municipal expedido pelo Decreto Municipal nº 15 de 14 de fevereiro de 2024 e suas alterações.

§1º - Na elaboração do ETP deverão ser observadas as disposições dos artigos 33 ao 38 do Decreto Municipal nº 15 de 14 de fevereiro de 2024 e suas alterações.

§2º - Todas as etapas/fases do ETP deverão ser planejadas minuciosamente, pelo servidor responsável pela elaboração do ETP em conjunto com os ordenadores de despesas.

§3º - O servidor responsável pela elaboração do ETP deverá desenvolver técnicas para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance dos resultados esperados bem como deverá supervisionar as atividades desenvolvidas, exigindo a participação e envolvimento de toda a equipe do órgão responsável pela ordenação de despesa.

Artigo. 2º- O Estudo Técnico Preliminar nas licitações de bens e serviços comuns quando o edital da licitação for padronizado poderá ser elaborado pelo gestor da pasta ou por servidor do órgão indicado para tal.

Artigo 3º- Quando a licitação não for realizada por edital padronizado e o objeto for relativo à aquisição de bem ou de serviço considerado complexo, o servidor designado deverá requisitar o apoio de equipe técnica, com o mínimo de três servidores, sendo um servidor indicado pela administração, outro pela secretaria demandante e o terceiro com conhecimento técnico sobre o assunto.

Artigo 4º- O ETP de serviços e obras de engenharia será elaborado em conjunto entre setor de engenharia/arquitetura e o setor demandante.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De 16/02/24 a 16/03/24

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito de Coração de Jesus-MG

Responsável pela publicação